

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº 036/A/REITORIA / 2011	1 / 1

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.090/2010 e,

CONSIDERANDO:

- a descontinuidade das atividades do Núcleo Superior de Estudos Governamentais – NUSEG, conforme o contido no AEDA-013/REITORIA/2009;
- as normas complementares estabelecidas no AEDA-041/REITORIA/2009;
- a ocorrência de retardamento na prestação das informações solicitadas, fato que atinge a imagem da UERJ;
- a necessidade de buscar meios para agilizar o levantamento de dados e documentos produzidos pelo NUSEG;
- a importância em atender, tempestivamente, as requisições nos órgãos de fiscalização, bem assim, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de outras autoridades.

RESOLVE:

Art. 1º A Divisão de Comunicação e Arquivo – DICOM, é a única responsável pelo arquivamento e guarda do acervo documental do NUSEG.

Art. 2º Compete à Divisão de Convênios – DICONV, a responsabilidade do banco de dados dos prestadores de serviços, contratados pela UERJ, de projetos já realizados pelo NUSEG, para fins de cumprimento das exigências requisitadas pelos órgãos de controle interno, externo e demais autoridades.

Art 3º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 01 de novembro de 2011.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor